



LEI ORDINÁRIA N.º 629, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA DE FRANCISCO VICENTE “DIDI” A QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NO DISTRITO DE EXTREMA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aparecida, aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de FRANCISCO VICENTE “DIDI” a Quadra de Areia localizada no Distrito de Extrema na Zona Rural do Município de Aparecida-PB

Art. 2º- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada quadra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 28 de abril de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS